



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 68.1.16

PARECERES N.ºs 68.1.16

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de maio de 2016.

Ofício nº 56 /2016 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~14/2016~~ 57/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 14/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.190,30 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 001911 CAMARA M. ASSIS 01/06/2016 15:52



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 14/2016)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no valor de R\$ 205.190,30 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos), junto a Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Trata-se de reforço de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de complementação de recursos para arcar com despesas de Folha de Pagamento dos servidores, devido ao aumento do Programa de Alimentação do Servidor – PAS e algumas aposentadorias solicitadas, bem como para custeio dos atletas vinculados ao Programa Bolsa Atleta para participação em diversas competições do ano de 2016.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Diante destas razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 14/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º ..68..1..16...

PARCERES N.ºs ..68..1..16...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI N.º ~~14/2016~~ 57/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 205.190,30 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM. FINANCEIRA E REC. HUMANOS		
04.122.0053.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBL. MUNICIPAIS-PAS		
(12741) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	24.782,40
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA		
(12765) 319005	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor .....	R\$	258,21
(12782) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
(12786) 319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária. ....	R\$	8.000,00
(12852) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial .....	R\$	45.000,00
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13007) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	77.369,69
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.625	EQUIPES DE ATLETISMO		
(13290) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	16.030,00
27.811.0053.2.626	EQUIPES DE BASQUETE		
(13340) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
27.811.0053.2.633	JOGOS DE TABULEIRO		
(12562) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	4.900,00
27.811.0053.2.634	EQUIPES DE TÊNIS DE MESA/ DE CAMPO		
(13599) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	4.550,00
27.811.0053.2.636	EQUIPES DE VOLEI/ VOLEI DE PRAIA/ BIRIBOL		
(13673) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	4.300,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>205.190,30</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM., FINANCEIRA E REC. HUMANOS		
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA.		
(12789) 339014	Diárias - Pessoal Civil .....	R\$	3.000,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

04.122.0053.2.654	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(12905) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
04.122.0053.2.655	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES		
(12991) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	115.000,00
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13006) 319005	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor .....	R\$	500,00
27.812.0053.2.657	GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ NIGRO - GEMA		
(13031) 339030	Material de Consumo .....	R\$	1.900,00
(13068) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
27.812.0053.2.658	ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELINO DE SOUZA		
(13093) 339030	Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
(13130) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	9.178,00
27.812.0053.2.684	EVENTOS ESPORTIVOS		
(13155) 339030	Material de Consumo .....	R\$	5.500,00
(13156) 339031	Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras .....	R\$	5.500,00
27.812.0053.2.685	INICIAÇÃO ESPORTIVA		
(13159) 339030	Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
27.812.0053.2.686	ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO		
(13160) 339030	Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
27.812.0053.2.688	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO ANTONIO VIANA SILVA - TONICÃO		
(13182) 339030	Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
(13191) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13218) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
27.811.0053.2.625	EQUIPES DE ATLETISMO		
(13303) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.942,60
27.811.0053.2.633	JOGOS DE TABULEIRO		
(13575) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
27.811.0053.2.635	EQUIPES DE ARTES MARCIAIS E LUTAS		
(13649) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	148,20
27.811.0053.2.636	EQUIPES DE VOLEI/ VOLEI DE PRAIA/ BIRIBOL		
(13686) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	3.500,00
27.811.0053.2.637	EQUIPES DE DESPORTOS AQUÁTICOS		
(13723) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	3.521,50
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 205.190,30</b>

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 63/2016

**PARECER – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.190,30 (DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTE CENTAVOS) – COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR - VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 205.190,30 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta centavos), visando a complementação de recursos para arcar com despesas de folha de pagamento dos servidores, devido ao aumento do Programa de Alimentação do Servidor – PAS e algumas aposentadorias solicitadas e de modo a custear os Atletas vinculados ao Programa Bolsa Atleta.

O parecer não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

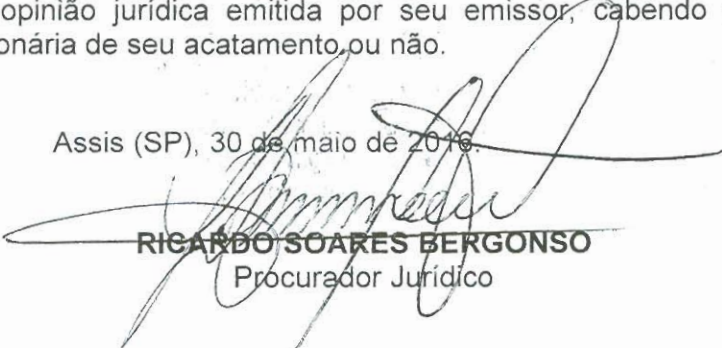
De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento, ou não.

Assis (SP), 30 de maio de 2016.

  
**RICARDO SOARES BERGONSO**  
Procurador Jurídico